



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



DECRETO nº 007/2025- GAB.

“Dispõe sobre a Anulação de Atos Administrativos de expedição de Títulos Definitivos de Propriedade e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, *caput*, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

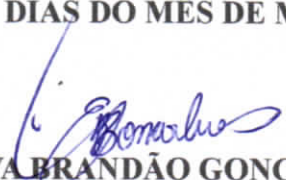
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024, que reconheceu a ilegalidade dos Títulos Definitivos de Propriedade de nºs 00.357/2020, 00.660/2020, 00.661/2020, 00.662/2020, 00.663/2020 e 00.664/2020, expedidos em favor de Francisco de Assis da Silva Sousa e Lázaro Ferreira Martins, em sobreposição de registros imobiliários inscritos na Matrícula nº 139, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco do Brejão/MA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os Títulos Definitivos de Propriedade de nºs 00.357/2020, 00.660/2020, 00.661/2020, 00.662/2020, 00.663/2020 e 00.664/2020, expedidos em favor de Francisco de Assis da Silva Sousa e Lázaro Ferreira Martins, nos termos da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal.